



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1957

1069

PROCESSO N.

Interessado: Ofício Municipal

Assunto: Leit. de Lei - 110 (inscrição e participação de delegados da Executiva no I Congresso Nacional de Municípios)

AUTUAÇÃO

Aos oito e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e sete,

autão, nos termos da lei, os documentos que seguem

Assessor Administrativo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO

Em 27 de Outubro de 1959

Of. nº 308/58

Senhores Vereadores:

*A publicar
27.10.59*

*Publicado
7/11/59*

*As comissões de
Justiça e Finanças
7-11-59*

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Exce--
 lencias o projeto em anexo, relativo à autorização dos recur--
 sos necessários à participação do Executivo Municipal no --
 V Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se de 1º a 8 de
 dezembro de 1959, na cidade do Recife - Pernambuco.

Não é necessario encarecer a Vossas Exce--
 lencias a importância dos problemas municipalistas, cujo estudo --
 os anteriores Congresso de Municípios já fizeram progredir, --
 mas vale pôr em destaque que diante da reforma constitucional-
 da União, assume o V Congresso Nacional de Municípios magna --
 relevancia.

Isto porque êsse nosso V Congresso apresen--
 ta às Municipalidades Brasileiras a oportunidade de manifestar
 sua coesão, em face às modificações que devem ser introduzidas
 na Carta Magna da Republica, para que tenham os Municípios Bra--
 sileiros uma autonomia verdadeira e operante, com melhores re--
 cursos financeiros, com os quais atenderá às exigencias da --
 e ao fomento do progresso das atividades produtivas na luta pe--
 lo estabelecimento de uma era de prosperidade em todos êles de--
 pendem a prosperidade e o bem estar da propria Nação.

Dessa maneira, o Executivo Municipal tem o--
 maior interêsse de participar, com delegação própria, do ---
 V Congresso Nacional de Municípios, sendo êste o alto motivo --
 que me leva a encaminhar a Vossas Excelencias o projeto anexo
 a ésta mensagem, no qual se prevê a autorização dos recursos --
 necessarios à referida participação.

Certo de que Vossas Excelencias aquilatarão
 a importância da medida ora pleiteada, aproveito a oportunidade
 para apresentar-lhes os meus votos de alta estima e distinta --
 consideração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO

----- c o n t i n u a ç ã o -----

Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Aos Excelentíssimos Senhores
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
N e s t a .

Em 27 de Outubro de 1959

Of. nº 308/58

Senhores Vereadores:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Exce--
lencias o projeto em anexo, relativo à autorização dos recur--
sos necessários à participação do Executivo Municipal no --
V Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se de 1º a 8 de
dezembro de 1959, na cidade do Recife - Pernambuco.

Não é necessario encarecer a Vossas Excelen--
cias a importância dos problemas municipalistas, cujo estudo -
os anteriores Congresso de Municípios já fizeram progredir, -
mas vale pôr em destaque que diante da reforma constitucional-
da União, assume o V Congresso Nacional de Municípios magna -
relevancia.

Isto porque êsse nosso V Congresso apresen--
ta às Municipalidades Brasileiras a oportunidade de manifestar
sua coesão, em face às modificações que devem ser introduzidas
na Carta Magna da Republica, para que tenham os Municipios Bra--
sileiros uma autonomia verdadeira e operante, com melhores re--
cursos financeiros, com os quais atenderá às exigencias da --
e ao fomento do progresso das atividades produtivas na luta pe--
lo estabelecimento de uma era de prosperidade em todos êles de
pendem a prosperidade e o bem estar da propria Nação.

Dessa maneira, o Executivo Municipal tem o--
maior interêsse de participar, com delegação própria, do ---
V Congresso Nacional de Municípios, sendo êste o alto motivo --
que me leva a encaminhar a Vossas Excelencias o projeto anexo
a ésta mensagem, no qual se prevê a autorização dos recursos -
necessarios à referida participação.

Certo de que Vossas Excelencias aquilatarão
a importância da medida ora pleiteada, aproveito a oportunidade
para apresentar-lhes os meus votos de alta estima e distinta -
consideração.

----- c o n t i n ú a -----

----- c o n t i n u a ç ã o -----

Moacyr Martins Brotas
Prefeito Municipal

Aos Excelentíssimos Senhores
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
N e s t a .



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
 DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 110

(1069)
(28)

Dispõe sobre a inscrição e a participação de delegações do Executivo Municipal no V Congresso Nacional de Municípios.

APROVADO em discussão
 9 de zero
 Sala das Sessões, 20/11/1959

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais

DECRETA : _

APROVADO em discussão
 2 de zero
 Sala das Sessões, 17/11/1959

Artigo 1º - É aberto o crédito especial de Cr 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para atender às despesas de inscrição do Executivo Municipal no V Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se entre 1º a 8 de dezembro de 1959, na cidade do Recife - Pernambuco.

APROVADO em discussão
 2 de zero
 Sala das Sessões, 24/11/1959

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara etc.etc.

A SANÇÃO
 24/11/1959
 PRESIDENTE

PARECER

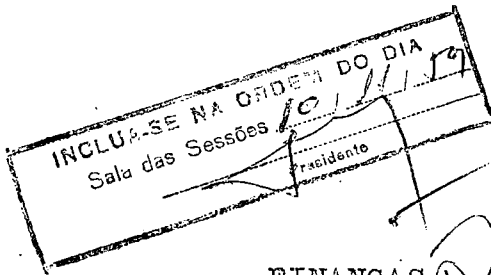
Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 110, que dispõe sobre a inscrição e a participação de delegações do Executivo Municipal no V Congresso Nacional de Municípios.

Em 10 de novembro de 1959

JUSTIÇA Carlos Augusto Chaves

Ernesto Zan.

José Adour



FINANÇAS Ademir Augusto da Silva

José Adour

Of. nº230/59

Colatina, 26 de novembro de 1959

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº1069

Dispõe sobre a inscrição e a participação de delegações do Executivo Municipal no V Congresso Nacional de Municípios.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art.1º) - É aberto o crédito especial de Cr.\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para atender as despesas de inscrição do Executivo Municipal no V Congresso Nacional de Municípios, a realizar-se entre 1º e 8 de dezembro de 1959, na cidade de Recife - Pernambuco.
- Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 26 de novembro de 1959

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

SECRETARIO